

RECEBIDO EM: 19/09/2017

APROVADO EM: 13/11/2017

# DE “JOGOS DE LINGUAGEM” A “JOGOS DE VERDADE”: A INCORPORAÇÃO DO PODER NAS ANÁLISES DISCURSIVAS

*FROM “LANGUAGE GAMES” TO “GAMES OF TRUTH”: THE INCORPORATION OF POWER IN DISCOURSE ANALYSIS*

*Meliza Marinelli Franco Carvalho*

*Mestranda em Constitucionalismo e Democracia pela FDSM. Bolsista FAPEMIG.*

*Elias Kallás Filho*

*Pós-doutor da Fundação São Francisco de Assis. Doutor pela Universidade de São Paulo. Professor do Programa de Pós-graduação Strictu Sensu da Faculdade de Direito do Sul de Minas. Advogado.*

SUMÁRIO: Introdução; 1 Jogos de linguagem; 2 O discurso e seu sistema de interdições; 3 Jogos de verdade e poder: aportes para se pensar o impacto da construção da verdade no campo do direito; 4 Considerações finais; Referências.

**RESUMO:** A questão central dessa pesquisa está em explicitar como se dá a construção da verdade nos diversos discursos e a influência disso no campo do direito, explorando-se a contribuição de Michel Foucault. Para serem atingidos esses resultados, a pesquisa utilizará de estudos sobre a preocupação central de Foucault: o discurso, que encontrou seu ápice na História da Loucura de 1967. Ainda que seja assim, os métodos da genealogia e da arqueogenealogia são permanentes para as investigações desenvolvidas pelo francês. Diante da possibilidade de tematizar a linguagem para além das estruturas da simples comunicação, por sua vez, propõe-se breve confronto entre as reflexões teóricas da filosofia da linguagem de Wittgenstein e a construção da verdade foucautiana. A relação do conceito de “jogos de verdade” proposto por Foucault, com o conceito de “jogos de linguagem” de Wittgenstein pode mostrar certa diversidade para a compreensão da expressividade do homem, passando de uma função de determinar significados para uma função de determinar a verdade, de construir a verdade. No campo do direito, a filosofia da linguagem nos alerta a como pensar o problema da construção discursiva do sentido dos direitos fundamentais como uma relação de poder.

**PALAVRAS-CHAVE:** Jogos de Linguagem. Jogos de Verdade. Poder. Discurso.

**ABSTRACT:** The central question of this research is to explain how is the construction of truth in the various speeches, exploring the contribution of Michel Foucault. To be achieved these results, this paper use of studies on central concern of Foucault, whof ound its apex in History the madness of 1967. Although it is so, the methods of genealogy and arqueogenealogia are permanent for the investigations carried out by the French. Faced with the possibility of foregrounding language beyond simple communication structures, in turn, intends to brief confrontation between the theoretical reflections of the philosophy of Wittgenstein's language presented in his “Philosophical Investigations” and the construction of foucautiana truth. The relationship of the concept of “games of truth” proposed Foucault, the concept of “language games” Wittgenstein can show some diversity for understanding the expression of man, from a function to determine meanings to a function to determine the truth, to build true. In the field of law, philosophy of language teaches us how to think the problem of the discursive construction of the sense of fundamental rights as a relation of power.

**KEYWORDS:** Language Games. Games of Truth. Power. Speech.

## INTRODUÇÃO

A finitude e a atualidade orientaram o pensamento de Foucault, que sempre buscou escrever a partir de cânones definidos pelo presente. Partindo desse pressuposto, as análises que faz sobre os discursos de diferentes campos do saber procuraram ir além da análise dos aspectos linguísticos, inscrevendo-os no horizonte atual, no contexto político e econômico de seu tempo, considerando ainda as relações sociais por detrás deles.

Wittgenstein, na segunda fase de sua filosofia, criticou arduamente a filosofia da linguagem do Ocidente concernente à teoria objetivista. A questão central de sua filosofia fundamenta-se na pergunta pelo significado das expressões linguísticas e utiliza o conceito de “jogo de linguagem” com o objetivo de mostrar que em diferentes contextos, seguem-se diferentes regras, as quais determinarão o sentido das expressões linguísticas.<sup>1</sup>

Wittgenstein demonstrou, portanto, que todas as formas de expressão da linguagem obedeciam a um número de leis ou regularidades internas. Para Foucault, essa foi uma descoberta que teve importância em determinada época, no entanto:

Teria então chegado o momento de considerar esses fatos de discurso, não mais simplesmente sob seu aspecto linguístico, mas, de certa forma – e aqui me inspiro nas pesquisas realizadas pelos anglo-americanos – como jogos (games), jogos estratégicos, de ação e de reação, de pergunta e de resposta, de dominação e de esquiva, como também de luta. O discurso é esse conjunto regular de fatos linguísticos em determinado nível, e polêmico e estratégico em outro.<sup>2</sup>

Com essas ponderações, Foucault procurará incorporar nas análises discursivas as relações sociais que fizeram emergir os discursos, ou seja, incorporará nas análises o poder. Nesse contexto, e inspirando-se no conceito de “jogos de linguagem” de Wittgenstein, formulou a ideia de “jogos de verdade”, conceito central de sua filosofia, que pretende investigar as regras e os jogos de construção da verdade dos diversos discursos, nos diversos campos do saber.

Dessa forma, a questão central dessa pesquisa está em explicitar como se dá a construção da verdade nos diversos discursos e os efeitos

---

1 OLIVEIRA, Manfredo A. de Oliveira. *Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2006. p. 139.

2 FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU, 2003. p. 9.

dessa construção no cenário jurídico-político brasileiro, fazendo uma leitura de Foucault direcionada ao poder, ao discurso e à verdade. Nessa ordem de ideias pretende-se, em um primeiro momento, analisar o conceito de “jogos de linguagem” proposto por Wittgenstein; analisar o conceito de “jogos de verdade” proposto por Foucault e por fim, analisar o discurso, seu sistema de interdições e suas relações com o poder.

Para serem atingidos esses resultados, todo estudioso de Foucault carece de periodizar sua obra, pois a preocupação com o discurso é intensa entre 1957 e 1969. Neste texto, a pesquisa utilizará de estudos sobre esta preocupação central de Foucault, que encontrou seu ápice na História da Loucura de 1967. Ainda que seja assim, os métodos da genealogia e da arqueogenealogia são permanentes para as investigações desenvolvidas pelo francês. Diante da possibilidade de tematizar a linguagem para além das estruturas da simples comunicação, por sua vez, propõe-se breve confronto entre as reflexões teóricas da filosofia da linguagem de Wittgenstein apresentada em sua obra “Investigações Filosóficas” e a construção da verdade foucautiana.

## 1 JOGOS DE LINGUAGEM

Depois da filosofia de Wittgenstein, principalmente através de sua obra “Investigação filosóficas”, assumiu-se o paradigma da linguagem, reconhecendo que a linguagem é responsável por revelar o real; é por meio dela que se apresenta o real. A partir daí as ciências não mais descreviam uma realidade pré-estabelecida, mas passaram a “construir” a realidade através da linguagem.

Segundo o filósofo, não devemos tentar descobrir a essência da linguagem, mas desvendar como ela funciona. Isso porque a linguagem é carregada de superstições das quais é preciso desfazer-se. Essa deve ser a tarefa central da filosofia, a de neutralizar os efeitos enfeitiçadores da linguagem sobre o pensamento.

Na concepção de linguagem que até então se utilizava, as palavras serviam para denominar objetos, elas possuíam uma significação que lhes era agregada, refletindo em uma linguagem como essência. Mas Wittgenstein demonstrou que essa concepção era insuficiente, pois refletia uma forma primitiva de linguagem e fato é que *“tais formas primitivas da linguagem, emprega a criança, quando aprende a falar. O ensino da linguagem não é aqui nenhuma explicação, mas um treinamento.”*<sup>3</sup>

---

3 WITTGENSTEIN, Ludwig. *Investigações filosóficas*. Tradução de José Carlos Bruni. São Paulo: Nova Cultural, 1999. p. 28.

Nem sempre a finalidade das palavras é a de despertar representações, fazer associações com objetos. A concepção de linguagem é bem mais extensiva e Wittgenstein faz prova disso utilizando-se do conceito de “jogos de linguagem”. Além de podermos falar na linguagem primitiva como um tipo de jogo de linguagem,

[...] poder-se-iam chamar também de jogos de linguagem os processos de denominação das pedras e da repetição da palavra pronunciada. Pense os vários usos da palavra ao se brincar de roda. Chamarei também de “jogos de linguagem o conjunto da linguagem e das atividades com as quais está interligada.”<sup>4</sup>

O conceito de “jogos de linguagem” é central nas ideias de Wittgenstein e foi formulado baseado nas semelhanças entre a linguagem e os jogos em geral, pois ambos atuam guiados por regras.

A gramática, por exemplo, constitui um conjunto de regras que determinam a forma correta do uso da linguagem, referente aos aspectos formais. Já o significado das palavras é determinado por regras de conteúdo, que determinam seu funcionamento. Existe ainda um terceiro conjunto de regras pertencentes ao jogo da linguagem, que levam em consideração o contexto e as atividades com as quais a linguagem está interligada.

Nesse último conjunto de regras, as sentenças são tidas como “lances” do jogo, que dependem do contexto em que são proferidas para a determinação de seu sentido. Um lance – dentro do contexto de jogo – é entendido como uma aposta, um movimento estratégico no tabuleiro, uma ação carregada de intenção. Portanto, para que um lance faça sentido, ele deve obedecer às regras do jogo. Uma palavra pode ter diferentes significados e para que a sua emissão atinja ao fim que pretende o emissor, este deve estar atento ao contexto no qual ela é proferida.

Portanto, a questão central é a de saber quais as funções práticas da linguagem. Existem inúmeras formas diferentes de emprego das palavras e das frases, uma pluralidade mutável que constituem, cada uma delas, um jogo de linguagem. A multiplicidade dos jogos de linguagem é demonstrada pelo filósofo por meio dos seguintes exemplos, que constituem possibilidades do uso da linguagem, são eles: a) comandar e agir segundo comandos; b) descrever um objeto conforme a aparência ou conforme medidas; c) produzir um objeto segundo uma descrição (desenho); d) relatar um acontecimento;

4 WITTGENSTEIN, op. cit., p. 29.

expor uma hipótese e prová-la; e) apresentar os resultados de um experimento por meio de tabelas e diagramas; inventar uma história, ler, representar; f) cantar uma cantiga de roda, g) resolver enigmas; h) fazer uma anedota (contar); i) resolver um exemplo de cálculo aplicado; j) traduzir de uma língua para outra; k) pedir, agradecer, maldizer, saudar, orar.<sup>5</sup>

Conclui-se disso tudo que, para Wittgenstein, o conceito de “jogos de linguagem” reflete as diferentes formas, os variados usos e efeitos possíveis da linguagem, sendo que, a partir dessa ideia, sua principal preocupação é a de analisar as funções que as palavras podem exercer, nos diversos jogos de linguagem.

## 2 O DISCURSO E SEU SISTEMA DE INTERDIÇÕES

Vimos que os jogos de linguagem são constituídos por regras que determinam o significado das palavras nos diferentes usos e contextos em que ela pode ser apresentada. Para Foucault, o discurso obedece a essas leis e regularidades da linguagem, ele é uma das formas de expressão da linguagem, e para além da determinação de significados, Foucault apresenta as regras do discurso como construidoras da sua verdade, elas determinam a questão do verdadeiro e do falso.

Assim, da mesma forma com que Wittgenstein demonstrou que a linguagem é uma atividade regida por regras, Foucault reconheceu que o discurso também obedece a regras internas, que são as leis e as regularidades da linguagem.

Essas regras não são somente linguísticas ou formais, mas reproduzem um certo número de cisões historicamente determinadas (por exemplo, a grande separação entre razão/desrazão: a “ordem do discurso” própria a um período particular possui, portanto, uma função normativa e reguladora e coloca em funcionamento mecanismos de organização do real por meio da produção de saberes, de estratégias e de práticas.<sup>6</sup>

A ordem do discurso, então, constrói a realidade por meio dos vários conhecimentos. Para Foucault, é importante estudar o discurso de cada conhecimento, levando em consideração que o conhecimento não é uma entidade neutra, mas é sempre caracterizado por uma vontade de dominar ou apropriar, que o torna potente e instável. O poder está

5 WITTGENSTEIN, op. cit., p. 34-35.

6 REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. São Carlos: Claraluz, 2005. p. 37.

intrinsecamente ligado com a produção e uso do saber, fazendo com que os vários conhecimentos tenham um caráter contingente, pois só serão considerados verdadeiros enquanto cumprirem as exigências do poder.

Assim, a verdade de um saber é uma construção do seu discurso, ela se dá quando o discurso obedece às regras do poder. Essas regularidades discursivas fazem do discurso uma prática. Mas, nesse contexto, alerta Dominique Lecourt que “por “prática” não se entende a atividade de um sujeito, e sim a existência objetiva e material de certas regras as quais o sujeito tem que obedecer quando participa do discurso”<sup>7</sup>.

O poder que determina essas regras se manifesta nas relações que constituem um saber. Essas relações configuram um jogo interno do discurso, pelo qual uma ciência determinada forma o seu objeto. Em “A ordem do discurso” Foucault explica como construir a verdade ao partir do pressuposto de que em toda sociedade a produção do discurso é controlada. As estruturas discursivas dominam a modernidade, mas nem todo discurso é ouvido.

Nessa ordem de ideias, Foucault explicita detalhadamente um sistema de interdições do discurso que objetiva controlar seus poderes, dominar seu acontecimento aleatório. Esses procedimentos atingem tanto o objeto quanto o sujeito do enunciado e se dividem em procedimentos de exclusão e de rarefação.

O primeiro deles e também o mais conhecido é a interdição, que proíbe a palavra. O tabu do objeto, o ritual da circunstância, bem como o direito privilegiado ou exclusivo de quem fala, opõem restrições quanto ao conteúdo daquilo que é dito, quanto à circunstância em que é dito e quanto ao sujeito que diz. Nem tudo pode ser dito em qualquer circunstância, por qualquer um, de qualquer forma.

Outro procedimento é o da separação, pelo qual a antinomia mais fundamental é a que opõe o discurso da loucura ao discurso da razão. A palavra do louco jamais foi ouvida antes do fim do século XVIII, e se hoje é ouvida – nos consultórios médicos e psicanalistas – não significa que a separação não mais existe, pois mantem-se a distância, o corte entre os discursos. Em relação a esse duplo movimento, a razão clássica exerceu grande influência.

De um lado, existe o discurso da Ordem, definida em termos econômicos, sociais, políticos, morais; do outro, o discurso da Desordem. Desordem

---

7 FOUCAULT, Michel. et al. *O homem e o discurso: a arqueologia de Michel Foucault*. 3. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2008. p. 51.

que no século XVII abrangia não somente a loucura como todas as modalidades de comportamento anti-social. A loucura era a marginalia da razão clássica. A razão se definindo no momento em que define os seus limites exteriores. Com o mesmo gesto de partilha com que separa o discurso normal e o psicopatológico, a razão clássica desenhava o seu próprio perfil, correlativa do perfil do Outro.<sup>8</sup>

A vontade de verdade também é uma separação, separação historicamente constituída, que rege a nossa vontade de saber e exerce sobre os outros discursos um poder de coerção. Ela caracteriza a vontade de dominação dos conhecimentos. Foucault demonstra que a verdade, no século VI, residia no discurso justo, dito por quem de direito e conforme o ritual requerido, mas se deslocou do ato ritualizado eficaz e justo para o enunciado em si.<sup>9</sup>

Essa vontade verdade, carregada de interesses e de poder; é o procedimento no qual menos se fala. Nós almejamos ver a verdade como algo puro e universal, mas ignoramos essa vontade de verdade que se destina a destruir todos aqueles que “ponto por ponto, em nossa história, procuraram contornar essa vontade de verdade e recoloca-la em questão contra a verdade, lá justamente onde a verdade assume a tarefa de justificar a interdição e a loucura.”<sup>10</sup>

Os procedimentos tratados até aqui são externos ao discurso e funcionam como sistema de exclusão; todos eles refletem formas de excluir um discurso, de desconsiderá-lo, de não lhe dar ouvidos. Analisaremos agora outro grupo de procedimentos, agora internos, que classificam, ordenam e distribuem os vários tipos de discursos, lembrando que ainda se trata de procedimentos de controle.

Estes funcionam como princípio de rarefação do discurso, são eles: o comentário, que se refere à análise dos discursos que reproduzem outros discursos, que retomam assuntos, que comentam ou exemplificam temas; o autor, que tem relação com a forma com que um discurso é carregado pelas crenças e pelo contexto vivido pelo seu autor (autor entendido como unidade e origem das significações do discurso), limitando o acaso do discurso pelo jogo de uma identidade que tem a forma da individualidade e do eu; e por fim o procedimento de organização das disciplinas, que permite construir conhecimento conforme um jogo restrito.

---

8 FOUCAULT, Michel. et al. *O homem e o discurso: a arqueologia de Michel Foucault*. p. 14.

9 FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996. p. 15.

10 *Ibidem*, p. 20.

O princípio da disciplina é responsável pela criação de novos enunciados, de novas proposições, visto que a disciplina se define por um domínio de objetos, e por isso que esse tipo de discurso não está ao alcance de todos. Mas Foucault alerta que uma disciplina não abrange a soma de todas as verdades referentes ao seu campo de atuação, ela é feita tanto de erros como de verdades, e mais importante do que dizer somente verdades, ela responde a condições de seu saber.

Há, por fim, um terceiro grupo de procedimentos de controle do discurso, os quais determinam as condições de seu funcionamento. São expressos na forma do ritual, determinante das regras impostas ao sujeito que fala e definidor de todo o conjunto de signos que deve acompanhar um discurso, restringindo seu uso, uma vez que nem todas as regiões do discurso são abertas e penetráveis. Expressam-se ainda nas “sociedades de discurso”; nas “doutrinas” (religiosas, políticas, filosóficas), que realizam uma sujeição dos sujeitos que falam aos discursos e dos discursos ao grupo dos indivíduos que falam; e por fim, nas apropriações sociais, que se referem à educação, a qual embora nos ofereça a possibilidade de reflexão crítica, de conhecimento de todos os discursos, são, elas mesmas, marcadas pela distância, pelas oposições e lutas sociais.

Todo esse sistema de interdição do discurso é agora determinado, na sociedade moderna, pela razão tecnocrática. Essa razão, que está impregnada na sociedade, faz prevalecer os discursos técnicos em detrimento de todos os outros, empurrando-os para um espaço marginalizado. O discurso tecnocrático sobrevive e ganha forças na medida em que vem silenciando, pouco a pouco, os outros discursos.

Podemos considerar como exemplo desse triunfo do discurso da razão tecnocrática a questão da influência das provas periciais nos processos judiciais. A prova pericial - de natureza técnico-instrumental - é revestida de um caráter místico nos processos, pois sempre prevalece no âmbito do conjunto probatório, podendo se falar até mesmo em uma vinculação do juiz à prova pericial.<sup>11</sup>

### **3 JOGOS DE VERDADE E PODER: APORTES PARA SE PENSAR O IMPACTO DA CONSTRUÇÃO DA VERDADE NO CAMPO DO DIREITO**

Para Foucault, a filosofia não deve se preocupar com a busca pela verdade, uma verdade de caráter absoluto, mas a questão deve ser a de descobrir quais as regras, os métodos, os critérios que fazem com que um discurso seja considerado verdadeiro. É necessário analisar as condições

11 KALLAS FILHO, E; FONSECA, J. P. O. A influência da prova pericial nas decisões judiciais acerca da responsabilidade civil dos médicos. *Revista de Direito Sanitário*, v. 16, p. 101, 2015.

de possibilidade de produção da verdade levando em consideração que cada sociedade possui seu próprio regime de verdade, ou seja, levando em consideração a história por detrás daquele discurso.

Isso porque um discurso considerado verdadeiro para uma determinada sociedade não está inscrito em um registro de neutralidade, mas esteve sujeito aos jogos de força e às relações de poder que predominaram no período de seu nascimento, não escapando do horizonte dos confrontos.<sup>12</sup> Com isso, Foucault reconhece o relativismo e a imparcialidade como critérios de verdade, afastando a possibilidade de se enxergar nos discursos filosóficos conceitos e enunciados absolutos.

A análise, que agora é indissociável, tanto das condições de possibilidades de construção da verdade (objetivação) quanto das questões históricas e sociais (subjetivação) levou ao reconhecimento de um jogo, o “jogo da verdade” que possui regras compartilhadas e estabelecidas pelos homens no espaço social. Assim:

Na medida em que essa objetivação e essa subjetivação são dependentes uma da outra, a descrição de seu desenvolvimento mútuo e de seu laço recíproco é precisamente o que Foucault chama de “jogos de verdade”, isto é, não a descoberta do que é verdadeiro, mas das regras segundo as quais aquilo que um sujeito diz a respeito de um certo objeto decorre da questão do verdadeiro e do falso.<sup>13</sup>

A verdade, nesse contexto, se produz e se reproduz no campo dos “jogos de verdade” e estes exigem um elemento crucial para sua constituição, qual seja, o poder. O poder é entendido não como uma unidade, mas como “relações de poder” que se dão por meio de condições históricas de emergência e que implicam uma série de efeitos. Sua análise é indissociável de uma história da subjetividade.<sup>14</sup>

Foucault procurou demonstrar como o poder se relaciona com o saber – contrariando o pensamento ocidental que via nesses conceitos uma antinomia – analisando a maneira pela qual o poder constrói a verdade, e ainda, a maneira pela qual os jogos de verdade contribuem para que um discurso seja tido como um lugar de poder.

---

12 BIRMAN, Joel. Jogando com a verdade. Uma leitura de Foucault. *PHYSIS: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 2002.

13 REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*.

14 *Ibidem*, p. 67.

A “dinastia do saber” é justamente a relação entre os diversos tipos de discursos e as condições históricas, econômicas e políticas de seu aparecimento e de sua formação.<sup>15</sup> Nessa ordem de ideias, Foucault procura entender qual é o regime interior de poder dos enunciados científicos e como esse regime se modifica em certos momentos de maneira global.

Quando o regime de poder de um enunciado científico se modifica, significa que se alteraram as regras de formação dos enunciados considerados verdadeiros. Foucault identifica esse tipo de ruptura, de mudança brusca, na ciência da medicina.

Numa ciência como a medicina, por exemplo, até o fim do século XVIII, temos um certo tipo de discurso cujas lentas transformações – 25, 30 anos – romperam não somente com as proposições “verdadeiras” que até então puderam ser formuladas, mas, mais profundamente, com as maneiras de falar e de ver, com todo o conjunto das práticas que serviam de suporte à medicina. Não são simplesmente novas descobertas; é um novo “regime” no discurso e no saber, e isto ocorreu em poucos anos.<sup>16</sup>

Outro exemplo é o do sistema de práticas judiciárias, o qual sofreu uma drástica alteração a partir do século XVIII. No velho Direito Feudal a prova não era tida como algo que trabalha a favor da verdade, mas era a maneira de ritualizar a guerra e, nesse sentido, atuava como operador do direito e não da verdade, permitindo a passagem da força ao direito. Mas, novas formas de justiça foram inventadas, como o inquérito. De acordo com Foucault, essa transformação no direito

Concerne não tanto aos conteúdos, mas às formas e condições de possibilidades do saber. O que se inventou no direito dessa época foi uma determinada maneira de saber, uma condição de possibilidade do saber, cujo destino vai ser capital no mundo ocidental.<sup>17</sup>

Diante dessa constatação - de que a mudança ocorrida na ciência da medicina e no direito não foi uma mudança teórica ou de conteúdo e também não foi apenas a descoberta de novas verdades ou a correção de erros - surgiu a necessidade de se preocupar com o real motivo que levou a essas modificações. A resposta para essa questão se encontra na análise daquilo que rege os enunciados e de como estes se regem entre

15 FOUCAULT, Michel. *Estratégia, poder-saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 49.

16 FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1976. p. 5.

17 FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU, 2003. p. 62-63.

si na construção de proposições científicas aceitáveis que se tornarão procedimentos científicos.<sup>18</sup>

Foucault percebeu que o discurso não era analisado com a questão do poder, ninguém se preocupava com a forma, as estratégias e as táticas pelas quais o poder se exercia. O poder era tratado de maneira superficial, como algo que era visto no “outro”, tanto foi assim que “o poder no socialismo soviético era chamado por seus adversários de totalitarismo; no capitalismo ocidental, era denunciado pelos marxistas como dominação de classe; mas a mecânica do poder nunca era analisada”<sup>19</sup>.

No entanto, a partir de 1968, a análise da mecânica do poder passou a ser a questão central das pesquisas de Foucault, fazendo com que o autor reconsiderasse alguns pontos de suas obras anteriores. Em “História da loucura”, por exemplo, usou uma noção de repressão que agora considera inadequada, pois identificou que o poder vai muito além da noção de proibição, mas de fato permeia e produz coisas, discursos, conhecimentos etc.

Sobre esse aspecto e, tomando em conta a posição estrategista de Foucault em relação aos discursos, podemos perceber que o filósofo tinha grande interesse pelos sofistas. Na direção oposta da filosofia de Sócrates - no aspecto de que a verdade é uma prioridade e que, como tal, não vale a pena falar a não ser que se queira dizer a verdade – os sofistas veem na fala um exercício de poder. Para eles, a busca, através da retórica, da vitória a qualquer custo, significa que eles reconhecem, assim como Foucault, que o discurso é indissociável do poder e que, conseqüentemente, a prática e teoria do discurso são essencialmente estratégicas. Discutimos não para se chegar à verdade, mas para vencê-la.<sup>20</sup>

A partir dessa análise, alerta Foucault que se quisermos entender o conhecimento e realmente saber o que ele é, devemos nos aproximar dos políticos; devemos compreender quais são as relações de luta e de poder. As condições políticas e econômicas de existência são aquilo através do que são formados os sujeitos de conhecimento e, portanto, as relações de verdade.<sup>21</sup>

---

18 FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. p. 5.

19 FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. p. 7.

20 FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. p. 140.

21 FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. p. 23.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste texto podem ser propostos alguns lugares de chegada. Nestes lugares os jogos de verdade de Foucault e os jogos de linguagem de Wittgenstein foram aproximados, se entrecruzaram, provocaram um certo olhar para ambos os filósofos. Mas foram pessoas diferentes, com interesses diversos, ainda que cada qual tenha contribuído para compreender a linguagem e a expressividade humanas um pouco além da simples análise das construções frasais e textuais.

A ideia de “jogos de verdade” de Foucault e a ideia dos “jogos de linguagem” formulados por Wittgenstein propõem o entendimento de como a linguagem funciona e de como usamos as palavras, ainda que depois de Foucault, com a incorporação do poder nas análises do discurso, esses conceitos tenham passado de uma função de determinar significados para uma função de determinar a verdade, e assim, de construir a verdade.

Esse pensamento de que a verdade é construída através da linguagem significou uma ruptura de paradigma. Ruptura com a ideia de que as coisas possuem uma essência, ou uma origem. Agora é o próprio homem que cria a realidade, pois o modo de construção do sentido é livre dentro desse paradigma. A filosofia da linguagem restringe o mundo real àquilo que é definido pela linguagem e isso significou uma ampla liberdade para as pessoas fazerem e dizerem o que quiserem. Não existe mais uma realidade a partir da qual se pode estabelecer limites ao que nós pensamos ser o certo e o errado. Já que tudo é uma construção lingüística; já que tudo é uma relação de poder, então a nossa relação com o mundo é uma relação que ninguém pode dizer que não é real. O signo se torna um espaço vazio, cujo conteúdo agora é determinado por relações de poder, pelas estruturas sociais, pela tradição hermenêutica, enfim, por um sistema de produção exógena do sentido.

Foucault se preocupa em entender o modo como a realidade é construída no campo do discurso e em entender quem comanda a relação entre o significante e o significado. No campo do direito, essa investigação é reveladora. Um dos grandes problemas do direito no Brasil está justamente em acreditar que o direito não é mais uma instância importante da realidade do país, pois a importância agora se deslocou para outras referências de sentido. Está justamente em pensar que o direito é meramente uma construção discursiva, aleatória e definida por uma contingência no uso de referentes interpretativos. Com a possibilidade de desformalização da lei, inerente ao Estado de direito moderno, quem tem a palavra final sobre o que é o direito acaba sendo quem tem a competência para decidir os casos concretos: os tribunais.

Esse pensamento também tem efeitos importantes no modo como acontece a relação entre constitucionalismo e democracia. Como o direito só existe na nossa linguagem, nos nossos jogos de palavra, a construção do significado de “justiça” que fizer parte do arquivo histórico da cultura política brasileira e entrar no sistema de discursividade que é reproduzido nesses jogos de palavras ganhará o jogo; irá se transformar em realidade e reproduzida como tal, inclusive pelas minorias.

O problema de não realização dos direitos fundamentais, por exemplo, é um problema que – dentro desse paradigma – começa em se saber o que é saúde, ou o que é liberdade e etc, para depois se verificar a possível divergência entre o significado (construído) desses conceitos e a imagem que nós temos do que seria ideal. A questão, portanto, não é reproduzir o jogo do problema da ineficácia dos direitos fundamentais em países de modernidade periférica como o Brasil. Mas sim, como pensar o problema da construção discursiva do sentido dos direitos fundamentais como uma relação de poder.

## REFERÊNCIAS

- BIRMAN, Joel. Jogando com a verdade: uma leitura de Foucault. *PHYSIS: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 2002.
- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- \_\_\_\_\_. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Estratégia, poder-saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1976.
- FOUCAULT, Michel. et al. *O homem e o discurso: a arqueologia de Michel Foucault*. 3. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2008.
- KALLÁS FILHO, E; FONSECA, J. P. O. A influência da prova pericial nas decisões judiciais acerca da responsabilidade civil dos médicos. *Revista de Direito Sanitário*, v. 16, p. 101, 2015.
- OLIVEIRA, Manfredo A. de Oliveira. *Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea*. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.
- REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. São Carlos: Claraluz, 2005.
- WITTGENSTEIN, Ludwig. *Investigações filosóficas*. Tradução de José Carlos Bruni. São Paulo: Nova Cultural, 1999.